



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 084

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.766 =

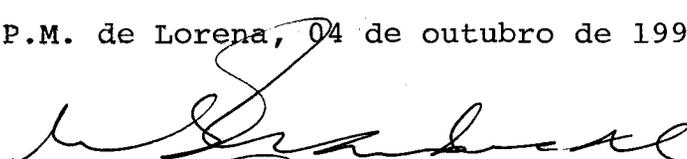
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

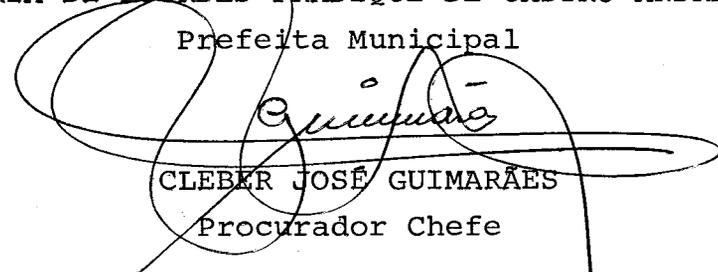
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 04
de outubro de 1994, o servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Regis-
tro nº 964, Ajudante de Serviços I, Nível "2A", no regime da
Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado na Sub-Se-
cretaria de Saneamento da Secretaria de Serviços Municipais
desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto na
letra "b", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de
maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 04 de outubro de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação